



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.971, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Divulga a Nota Técnica nº 2/SES/SUBPAS-SRAS-DATE/2023 que estabelece as diretrizes para assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Lei Federal nº 14.626, de 19 de julho de 2023, que altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para prever atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida e a doadores de sangue e reserva de assento em veículos de empresas públicas de transporte e de concessionárias de transporte coletivo nos dois primeiros casos.

- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;

- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e suas alterações;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

- as Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) do Ministério da Saúde;

- a Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde; e

- a necessidade de se definir as diretrizes e o fluxo para atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo nas Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Nota Técnica nº 2/SES/SUBPAS-SRAS-DATE/2023 que estabelece as diretrizes para assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8971 DE AGOSTO DE 2023.
(disponível no site www.saude.mg.gov.br)

NOTA TÉCNICA Nº 2/SES/SUBPAS-SRAS-DATE/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nota Técnica nº 2/SES/SUBPAS-SRAS-DATE/2023

PROCESSO Nº 1320.01.0136078/2023-52

1. DA NECESSIDADE.

Considerando a necessidade de se definir diretrizes e fluxo para atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas Redes de Atenção à Saúde de Saúde, esta Secretaria de Estado de Saúde pública esta Nota Técnica tendo como público-alvo gestores, profissionais de saúde e cidadãos envolvidos com a assistência à pessoa com TEA no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

2. DIRETRIZES PARA A ASSISTÊNCIA À PESSOA COM TEA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

São diretrizes para a assistência à pessoa com TEA no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:

- I - respeito aos direitos humanos, buscando a autonomia, independência e liberdade das pessoas com TEA;
- II - promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
- III - combate aos estigmas e preconceitos;
- IV - promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com TEA;
- V- garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- VI - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- VII - diversificação das estratégias de cuidado;
- VIII - desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a qualidade de vida e a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
- IX - ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

X - organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;

XI - promoção de estratégias de educação permanente;

XII - desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com TEA, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular; e

XIII - desenvolvimento de pesquisa clínica e inovação tecnológica em reabilitação.

A assistência à pessoa com TEA deve considerar os seguintes aspectos:

I - a necessidade epidemiológica;

II - as vulnerabilidades sociais existentes nos territórios e os impactos no processo saúde-doença das populações;

III - as necessidades estruturais da APS, da atenção ambulatorial e da atenção hospitalar de Minas Gerais;

IV - o mapeamento dos fluxos de referência e contrarreferência para a atenção especializada e a identificação de vazios assistenciais;

V - o mapeamento dos fluxos e serviços dos sistemas de apoio e logístico e os vazios assistenciais existentes;

VI - a necessidade do empoderamento da gestão regional;

VII - o modelo de atenção da Estratégia Saúde da Família como diretriz para organização da APS no estado;

VIII - a organização dos processos de trabalho da APS, a partir do Modelo de Construção Social da APS; e

IX - o desenvolvimento de práticas saudáveis e o estabelecimento de mecanismos para a redução da vulnerabilidade e das desigualdades.

3. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TEA.

O atendimento às pessoas com TEA deve ser organizado nos seguintes níveis de atenção:

I - Atenção Primária à Saúde (APS);

II - Atenção Especializada;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III- Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

Os componentes deverão ser articulados entre si, na Rede de Atenção à Saúde (RAS), de forma a garantir integralidade do cuidado, dentro das competências de cada ente.

São objetivos da Rede de Atenção à Saúde na assistência à pessoa com TEA:

I - ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com TEA no SUS;

II - promover a vinculação das pessoas com TEA, e suas famílias, aos pontos de atenção;

III - garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco;

IV - promover cuidados em saúde especialmente dos processos de habilitação e reabilitação da pessoa com TEA;

V - desenvolver ações para identificação precoce de crianças com TEA;

VI - promover a habilitação, reabilitação e a reinserção das pessoas com TEA, por meio do acesso à educação, ao convívio social, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à renda e à moradia solidária, em articulação com os órgãos de assistência social;

VII - promover mecanismos de formação permanente para profissionais de saúde;

VIII - desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção à saúde em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;

IX – considerar e prezar pela manutenção da rotina escolar;

X - produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de cuidado e os serviços disponíveis na rede, por meio de cadernos, cartilhas e manuais;

XI - regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde; e

XII - construir indicadores capazes de monitorar e avaliar a qualidade dos serviços e a resolutividade da atenção à saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A assistência à saúde das pessoas com TEA deve ser organizada pelo cuidado compartilhado nos seguintes pontos de atenção à saúde:

I - Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS);

II - Centro Especializado em Reabilitação (CER) com modalidade de reabilitação intelectual ou Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual e Autismo (SERDI);

III - Serviços dispostos na Rede de Atenção Psicossocial de Minas Gerais (RAPS/MG);

IV – Pontos de Atenção da Assistência Farmacêutica.

Os pontos de atenção para assistência à saúde das pessoas com TEA serão articulados entre si, de forma a garantir o cuidado compartilhado, a integralidade da assistência e o acesso a cada ponto de atenção disponíveis no Item 5 desta Nota Técnica.

Os pontos de atenção para assistência à saúde das pessoas com TEA serão articulados com os demais dispositivos de saúde das diversas redes temáticas no âmbito do SUS-MG, de acordo com as necessidades de saúde apresentadas, visando a integralidade do cuidado.

3.1 ATENDIMENTO À PESSOA COM TEA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das Unidades de Atenção Primária à Saúde:

I - realizar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS na temática do TEA;

II - promoção da identificação precoce das crianças com TEA, por meio da vigilância do desenvolvimento infantil preconizada na Caderneta da Criança do Ministério da Saúde e outros instrumentos de rastreio, quando necessários;

III - facilitar o acesso da pessoa com TEA aos cuidados de saúde, por meio do trabalho colaborativo entre os profissionais vinculados à UAPS;

IV - favorecer os atributos da APS por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;

V - oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da Rede de Atenção à Saúde e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VI - proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado;

VII - implantar estratégias de acolhimento e de classificação de risco e análise de vulnerabilidade para as pessoas com TEA;

VIII - proporcionar apoio e orientação às famílias e aos acompanhantes de pessoas com TEA; e

IX - proporcionar apoio e orientação, por meio do Programa de Saúde da Escola, aos educandos, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades das pessoas com TEA;

São competências compete às equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti):

I - realizar atendimento individual, em grupo e domiciliar à pessoa com TEA;

II - realizar atividades coletivas que objetivem a ampliação e qualificação da assistência à pessoa com TEA;

III - realizar apoio matricial para os demais profissionais da APS, bem como para profissionais da educação, da assistência social e de outros setores envolvidos com políticas públicas voltadas para as pessoas com TEA;

IV - realizar atendimentos compartilhados e discussão de casos entre profissionais e equipes;

V - realizar oferta de saúde à distância; e

VI - participar da construção conjunta de projeto terapêutico singular, individualizado e que atenda às necessidades, às demandas e aos interesses das pessoas com TEA e de seus familiares e cuidadores.

3.2 ATENDIMENTO À PESSOA COM TEA NOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO E NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E AUTISMO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD).

São diretrizes e objetivos do processo de trabalho nos Centros Especializados em Reabilitação e nos Serviços Especializados na Reabilitação da Deficiência Intelectual e Autismo da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD):



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I - proporcionar atenção integral e contínua às pessoas com TEA;

II - realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar, em parceria com os Centros de Atenção Psicossocial, se necessário, que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções, em particular nas habilidades de linguagem, cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática;

III - garantir acesso à informação, orientação e acompanhamento às pessoas com TEA e acompanhantes;

IV - promover o vínculo entre a pessoa com deficiência e a equipe de saúde;

V - constituir-se em serviço de referência regulado, que funcione segundo em base territorial e que forneça atenção especializada às pessoas com TEA;

VI - estabelecer-se como lugar de referência de cuidado e proteção para usuários, familiares e acompanhantes nos processos de reabilitação;

VII - produzir, em conjunto com o usuário, seus familiares e acompanhantes, e de forma matricial na rede de atenção, um Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades das pessoas com TEA, incluindo dispositivos e tecnologias assistivas, e com foco na produção da autonomia e o máximo de independência em diferentes aspectos da vida;

VIII - garantir que a indicação de dispositivos assistivos sejam criteriosamente escolhidos, bem adaptados e adequados ao ambiente físico e social, garantindo o uso seguro e eficiente;

IX - melhorar a funcionalidade e promover a inclusão social das pessoas com TEA em seu ambiente social, através de medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional, da melhora ou recuperação da função; da compensação da função perdida; e da manutenção da função atual;

X - estabelecer fluxos e práticas de cuidado à saúde contínua, coordenada e articulada entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde de cada território;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

XI - realizar ações de apoio matricial na APS, no âmbito do território de seus usuários, compartilhando a responsabilidade e o cuidado com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;

XII - articular-se com a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do território a que pertença, para acompanhamento compartilhado de casos, quando necessário; e

XIII - articular-se com a Rede de Ensino do território a que pertença, para identificar crianças e adolescentes com TEA e avaliar suas necessidades; dar apoio e orientação aos educadores, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades destas pessoas.

O acesso aos serviços do componente especializado da RCPD é organizado e regulado por meio das Juntas Reguladoras da RCPD, conforme atribuições definidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2003/2014, que possui como principais atribuições: organização de fluxos assistenciais, promover ações de articulação entre os pontos de atenção e monitoramento dos serviços.

3.3 ATENDIMENTO À PESSOA COM TEA NOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

São diretrizes e objetivos do processo de trabalho nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial no que se refere ao cuidado destinado às pessoas diagnosticadas com TEA:

I - ofertar assistência à saúde, a partir de uma rede de serviços regionalizada, prioritariamente de base territorial e comunitária, que atuem de forma articulada, inclusive com outras áreas, como assistência social, educação e direitos humanos;

II - realizar acolhimento/atendimento, busca ativa, monitoramento e acompanhamento, servindo como ponto de atenção multiprofissional especializado às pessoas com TEA, atuando como ponto de apoio no diagnóstico e na reabilitação psicossocial;

III - responsabilizar-se, juntamente com a Atenção Primária à Saúde sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

IV - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

assistencial, garantindo permanente processo de co-gestão e acompanhamento longitudinal do caso;

V - coordenar, participar e estimular, as atividades de matriciamento dentre os serviços, de forma a construir o Projeto Terapêutico Singular, prezando pela participação da família e pela intersetorialidade nos cuidados a serem ofertados;

VI - realizar oficinas terapêuticas, individuais e em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras) nas dependências de seus serviços;

VII - realizar visitas domiciliares quando necessário em conjunto com a APS;

VIII - realizar atendimento à família;

IX - prezar pelo cuidado em liberdade e no território, considerando acolhimento, escuta qualificada e a elaboração de projetos terapêuticos singulares que considerem o contexto sociofamiliar e o envolvimento direto da pessoa diagnosticada;

X - avaliar demandas que chegam aos serviços de saúde mental (originadas da família, da escola e dos serviços da rede de saúde ou da rede intersetorial) e discuti-las em conjunto com as equipes, familiares e usuários, na perspectiva de uma construção compartilhada das necessidades de saúde mental.

XI - realizar atividades prioritariamente em espaços coletivos (oficinas, grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com das demais redes;

XII - considerar a manutenção da rotina escolar, projetos que contemplem oficinas criativas e diversificadas, e que considere espaços existentes nos territórios, como por exemplo, áreas poliesportivas e espaços culturais;

XIII - acompanhar as ações de cuidado junto aos leitos de saúde mental em hospital geral;

XIV - responder em atenção à crise em saúde mental, envolvendo a rede de urgência e emergência (SAMU, UPAS, UAPS, Hospital Geral), em articulação com as redes intersetoriais localizadas no território.

XV - compreender as situações de crise, onde o sofrimento mental se torna realmente insuportável para o indivíduo e/ou para aqueles que o cercam;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

XVI - Guiar-se pela Lei 10216, de 6 de abril de 2001, ao considerar a internação em Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral medida de intervenção extrema, e que, deve ser acompanhada de maneira próxima pelos profissionais de referência dos serviços da rede, articulando desde o início as estratégias de alta e reinserção no território;

XVII - Realizar ações articuladas, que convergem para o desenvolvimento na habilitação e reabilitação das funções da pessoa com TEA, contribuindo assim para a sua efetiva inclusão.

3.4 ATENDIMENTO À PESSOA COM TEA NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Compete à Assistência Hospitalar e à Rede de Urgência e Emergência:

I - realizar triagem adequada, envolvendo acolhimento e classificação de risco, identificando pessoas com TEA e garantindo o atendimento prioritário dos mesmos, de acordo com a Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

II - identificar, conforme protocolos institucionais, o paciente com TEA para que todos os funcionários da instituição consigam realizar o atendimento diferenciado ao paciente;

III - prestar atendimento qualificado ao paciente com TEA em situação de crise aguda, quando o quadro clínico requerer acesso a cuidados de média ou alta complexidade hospitalar, em leitos de saúde mental quando houver, ou leitos de enfermaria geral, atentando as necessidades particulares e especializadas que o paciente apresentar;

IV - prestar atendimento qualificado ao paciente com TEA em situação de urgência e emergência clínica ou cirúrgica, atentando as necessidades particulares e especializadas que o paciente apresentar;

V - instituir protocolos para atendimento diferenciado aos pacientes com TEA, e realizar treinamentos com as equipes.

VI - garantir o atendimento multiprofissional aos pacientes com TEA internados nas instituições.

VII - as unidades hospitalares devem articular-se com outros pontos de atenção psicossocial, a fim de realizar desinstitucionalização do paciente assim que a crise psicomotora apresentar melhora ou for sanada, podendo o usuário ser atendido em outro nível de atenção.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3.5 ATENDIMENTO À PESSOA COM TEA NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Compete a Assistência Farmacêutica promover o acesso e o uso racional de medicamentos específicos para tratamento das condições clínicas das pessoas com TEA no âmbito do SUS/MG, padronizados na REMEMG, quando necessário, sendo que:

I - para medicamentos constantes no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, é necessário que o paciente compareça à unidade Farmácia de Minas ou unidade de saúde mais próxima de sua residência;

II - para medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, é necessária abertura de processo administrativo nas Regionais de Saúde ou farmácias municipais descentralizadas para avaliação técnica conforme critérios dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; e

III - para medicamentos do Componente Estratégico da Assistência, a disponibilidade ocorre conforme fluxo de cuidado da doença, em unidade de dispensação indicada na REMEMG.

Informações relacionadas a documentação necessária para acesso aos itens da REMEMG e a versão atualizada da REMEMG podem ser obtidas no sítio eletrônico: <https://www.saude.mg.gov.br/obtermedicamentos>.

4. GESTÃO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA À PESSOA COM TEA NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Compete à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

I - coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Rede de Atenção em Saúde no estado, em especial a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e a Rede de Atenção Psicossocial;

II - estabelecer os fluxos de referência e contrarreferência entre os pontos de atenção para atendimento das pessoas com TEA, promovendo a integralidade do cuidado;

III - promover articulações intra e intersetoriais com vista a contribuir no processo de efetivação da assistência à pessoa com TEA;

IV - organizar a rede assistencial destinada a promover a integralidade do cuidado das pessoas com TEA;

V - apoiar os municípios no processo de implementação das redes de atenção, da estruturação/criação/implantação/cadastramento dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

serviços de saúde de referência para atendimento da pessoa com TEA, no desenvolvimento das atividades e na adoção de mecanismos destinados ao controle, avaliação e acompanhamento do processo;

VI - participar do financiamento da assistência às pessoas com TEA, juntamente com o Ministério da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde;

VII - incentivar a APS como coordenadora do cuidado da atenção integral à saúde das pessoas com TEA; e

VIII – atuar em observância às diretrizes e objetivos para assistência à pessoa com TEA, conforme disposto nesta Nota Técnica.

O financiamento que refere-se ao inciso VI é dependente da disponibilidade financeira e orçamentária da SES-MG.

São competências das Secretarias Municipais de Saúde:

I - promover o acesso à assistência à saúde, de forma qualificada e oportuna, considerando as especificidades e necessidades de saúde das pessoas com TEA de seu território;

II - coordenar, monitorar e avaliar a implementação da assistência à saúde das pessoas com TEA no âmbito municipal;

III - identificar as necessidades de saúde das pessoas com TEA;

IV - promover articulações intra e intersetoriais com vista a contribuir no processo de efetivação da assistência à pessoa com TEA;

V - participar do financiamento da assistência às pessoas com TEA, juntamente com o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

VI - incentivar a APS como coordenadora do cuidado da atenção integral à saúde das pessoas com TEA; e

VII - atuar em observância às diretrizes e objetivos para assistência à pessoa com TEA, conforme disposto nesta Nota Técnica.

O financiamento da assistência à pessoa com TEA na Rede de Atenção à Saúde terá natureza tripartite, contando com recurso federal, estadual e municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5. SERVIÇOS DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO

5.1 SERVIÇOS DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município	Tipo do Serviço	Microrregião	Macrorregião	CNES	Modalidade de reabilitação
Abadia dos Dourados	SERDI	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	3172627	Intelectual
Águas Formosas	SERDI	Águas Formosas	Nordeste	3533492	Intelectual
Além Paraíba	CER II	Além Paraíba	Sudeste	2122642	Físico/ostomia, Intelectual e Visual
Alfenas	SERDI	Alfenas/Machado	Sul	2696045	Intelectual
Andradas	SERDI	Poços de Caldas	Sul	3659143	Intelectual
Araçuaí	SERDI	Araçuaí	Jequitinhonha	3660230	Intelectual
Araguari	SERDI	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	2764725	Intelectual
Araxá	CER II	Araxá	Triângulo do Sul	2164604	Físico/ostomia e Intelectual
Arinos	SERDI	Unaí	Noroeste	3120643	Intelectual
Baependi	SERDI	São Lourenço	Sul	2764598	Intelectual
Barbacena	SERDI II	Barbacena	Centro Sul	2098733	Intelectual
Barroso	SERDI	São João Del Rei	Centro Sul	2206943	Intelectual
Belo Horizonte	CER II	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	2695502	Físico e Intelectual
Belo Horizonte	CER II	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	2695685	Físico/ostomia e Intelectual
Belo Horizonte	CER IV	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	6919987	Auditivo, Físico, Intelectual e Visual
Belo Horizonte	CER II	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	9134638	Físico/ostomia e Intelectual
Belo Horizonte	SERDI	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	27529	Intelectual
Belo Horizonte	SERDI	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	2695618	Intelectual
Boa Esperança	SERDI	Três Pontas	Sul	2761769	Intelectual
Bom Despacho	SERDI	Bom Despacho	Oeste	2144107	Intelectual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Tipo do Serviço	Microrregião	Macrorregião	CNES	Modalidade de reabilitação
Borda da Mata	SERDI	Pouso Alegre	Sul	3799913	Intelectual
Botelhos	SERDI	Alfenas/Machado	Sul	5255805	Intelectual
Buritiz	SERDI	Unaí	Noroeste	3338304	Intelectual
Cachoeira de Minas	SERDI	Pouso Alegre	Sul	5694167	Intelectual
Cambuquira	SERDI	Três Corações	Sul	2764601	Intelectual
Campanha	SERDI	Três Corações	Sul	2765306	Intelectual
Campestre	SERDI	Alfenas/Machado	Sul	5163412	Intelectual
Campo Belo	SERDI	Campo Belo	Oeste	2777339	Intelectual
Campos Gerais	SERDI	Alfenas/Machado	Sul	5615968	Intelectual
Candeias	SERDI	Campo Belo	Oeste	5476186	Intelectual
Capelinha	SERDI	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Jequitinhonha	6743277	Intelectual
Carangola	SERDI	Carangola	Sudeste	2764733	Intelectual
Caratinga	SERDI	Caratinga	Vale do Aço	2119390	Intelectual
Carlos Chagas	SERDI	Nanuque	Nordeste	7670583	Intelectual
Carmo de Minas	SERDI	São Lourenço	Sul	2764628	Intelectual
Carmo do Paranaíba	SERDI	São Gotardo	Noroeste	2118203	Intelectual
Carmo do Rio Claro	SERDI	Passos	Sul	5185017	Intelectual
Cataguases	SERDI	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	2199653	Intelectual
Caxambú	SERDI	São Lourenço	Sul	2764644	Intelectual
Centralina	SERDI	Ituiutaba	Triângulo do Norte	5072611	Intelectual
Conselheiro Lafaiete	SERDI	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	5334659	Intelectual
Contagem	SERDI	Contagem	Centro	2190249	Intelectual
Contagem	CER IV	Contagem	Centro	9256628	Auditivo, Físico/ostomia, Intelectual e Visual
Coqueiral	SERDI	Três Pontas	Sul	2764571	Intelectual
Coromandel	SERDI	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	5947014	Intelectual
Coronel Fabriciano	SERDI	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	3512088	Intelectual
Cristais	SERDI	Campo Belo	Oeste	3828050	Intelectual
Cristina	SERDI	São Lourenço	Sul	2764741	Intelectual
Cruzília	SERDI	São Lourenço	Sul	5173272	Intelectual
Curvelo	SERDI	Curvelo	Centro	2148307	Intelectual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Tipo do Serviço	Microrregião	Macrorregião	CNES	Modalidade de reabilitação
Diamantina	CER IV	Diamantina	Jequitinhonha	7406444	Auditivo, Físico/ostomia, Intelectual e Visual
Divinópolis	SERDI	Divinópolis	Oeste	2159341	Intelectual
Elói Mendes	SERDI	Varginha	Sul	3828956	Intelectual
Espera Feliz	SERDI	Carangola	Sudeste	3311155	Intelectual
Espinosa	SERDI	Janaúba/Monte Azul	Norte	7909950	Intelectual
Felixlândia	SERDI	Curvelo	Centro	3584712	Intelectual
Formiga	SERDI	Formiga	Oeste	2143364	Intelectual
Frutal	SERDI	Frutal/Iturama	Triângulo do Sul	2164701	Intelectual
Governador Valadares	SERDI	Governador Valadares	Leste	2199696	Intelectual
Guanhães	SERDI	Guanhães	Centro	7704178	Intelectual
Guaranésia	SERDI	Guaxupé	Sul	2204975	Intelectual
Guarani	SERDI	Ubá	Sudeste	7670044	Intelectual
Guaxupé	SERDI	Guaxupé	Sul	2204983	Intelectual
Ibiá	SERDI	Araxá	Triângulo do Sul	2098350	Intelectual
Inhapim	SERDI	Caratinga	Vale do Aço	3974073	Intelectual
Ipatinga	SERDI	Ipatinga	Vale do Aço	7670699	Intelectual
Ipuiuna	SERDI	Pouso Alegre	Sul	3265234	Intelectual
Iraí de Minas	SERDI	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	5047781	Intelectual
Itabira	SERDI	Itabira	Centro	2183110	Intelectual
Itabirito	CER II	Ouro Preto	Centro	7370733	Físico/ostomia e Intelectual
Itajubá	SERDI	Itajubá	Sul	2213451	Intelectual
Itambacuri	SERDI	Itambacuri	Nordeste	6043798	Intelectual
Itamonte	SERDI	São Lourenço	Sul	2764660	Intelectual
Itanhandu	SERDI	São Lourenço	Sul	2764679	Intelectual
Itaúna	SERDI	Itaúna	Oeste	2105764	Intelectual
Ituiutaba	SERDI	Ituiutaba	Triângulo do Norte	2215195	Intelectual
Iturama	SERDI	Frutal/Iturama	Triângulo do Sul	2208016	Intelectual
Jacinto	SERDI	Almenara/Jacinto	Nordeste	3648389	Intelectual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Tipo do Serviço	Microrregião	Macrorregião	CNES	Modalidade de reabilitação
Janaúba	CER III	Janaúba/Monte Azul	Norte	2105004	Físico/ostomia, Intelectual e Visual
Januária	CER II	Januária	Norte	2204398	Físico/ostomia e Intectual
João Monlevade	SERDI	João Monlevade	Centro	2170744	Intelectual
João Pinheiro	SERDI	João Pinheiro	Noroeste	5191092	Intelectual
Juatuba	SERDI	Betim	Centro	7100078	Intelectual
Juiz de Fora	SERDI	Juiz de Fora	Sudeste	3176681	Intelectual
Lagoa da Prata	SERDI	Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte	Oeste	2142694	Intelectual
Lagoa Formosa	SERDI	Patos de Minas	Noroeste	5191106	Intelectual
Lagoa Santa	SERDI	Vespasiano	Centro	2765004	Intelectual
Lambari	SERDI	São Lourenço	Sul	2765012	Intelectual
Lavras	SERDI	Lavras	Sul	2112183	Intelectual
Leopoldina	SERDI	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	2122669	Intelectual
Liberdade	SERDI	Lima Duarte	Sudeste	3536106	Intelectual
Lima Duarte	SERDI	Lima Duarte	Sudeste	9443517	Intelectual
Machado	SERDI	Alfenas/Machado	Sul	5480574	Intelectual
Malacacheta	SERDI	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	7358814	Intelectual
Manhuaçu	SERDI	Manhuaçu	Leste do Sul	2785641	Intelectual
Manhumirim	SERDI	Manhuaçu	Leste do Sul	2126524	Intelectual
Mantena	CER II	Mantena	Leste	7371217	Físico/ostomia e Intectual
Minas Novas	SERDI	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Jequitinhonha	5939879	Intelectual
Minduri	SERDI	São Lourenço	Sul	5379148	Intelectual
Mirabela	SERDI	Montes Claros	Norte	9461191	Intelectual
Miradouro	SERDI	Muriaé	Sudeste	3327981	Intelectual
Mirai	SERDI	Muriaé	Sudeste	7706723	Intelectual
Monsenhor Paulo	SERDI	Varginha	Sul	2764687	Intelectual
Monte Alegre de Minas	SERDI	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	3963934	Intelectual
Monte Belo	SERDI	Guaxupé	Sul	3984443	Intelectual
Monte Carmelo	SERDI	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	2195879	Intelectual
Montes Claros	SERDI	Montes Claros	Norte	2219271	Intelectual
Montes Claros	SERDI	Montes Claros	Norte	9478019	Intelectual
Montes Claros	SERDI	Montes Claros	Norte	2203642	Intelectual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Tipo do Serviço	Microrregião	Macrorregião	CNES	Modalidade de reabilitação
Morada Nova de Minas	SERDI	Sete Lagoas	Centro	2155850	Intelectual
Muriaé	SERDI	Muriaé	Sudeste	2765020	Intelectual
Mutum	SERDI	Manhuaçu	Leste do Sul	3311163	Intelectual
Muzambinho	SERDI	Guaxupé	Sul	3503984	Intelectual
Nanuque	SERDI	Nanuque	Nordeste	7703325	Intelectual
Nepomuceno	SERDI	Lavras	Sul	2764695	Intelectual
Nova Lima	CER III	Belo Horizonte/Nova Lima/Caete	Centro	2115913	Auditivo, Físico e Intelectual
Oliveira	CER II	Oliveira/Santo Antonio do Amparo	Sul	5851599	Físico e Intelectual
Ouro Fino	SERDI	Pouso Alegre	Sul	2214016	Intelectual
Pará de Minas	CER III	Pará de Minas	Oeste	2132966	Físico/ostomia, Intelectual e Visual
Paracatu	SERDI	Unaí	Noroeste	2100711	Intelectual
Paraguaçu	SERDI	Alfenas/Machado	Sul	2204991	Intelectual
Paraisópolis	SERDI	Itajubá	Sul	2127962	Intelectual
Paraopeba	SERDI	Sete Lagoas	Centro	7988346	Intelectual
Passa Quatro	SERDI	São Lourenço	Sul	2765314	Intelectual
Passos	SERDI	Passos	Sul	2765039	Intelectual
Patos de Minas	CER II	Patos de Minas	Noroeste	2221322	Auditivo e Intelectual
Patos de Minas	CER II	Patos de Minas	Noroeste	2221322	Auditivo e intelectual
Patrocínio	CER II	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	2196212	Físico e Intelectual
Peçanha	SERDI	Peçanha/São João Evangelista	Leste	9478760	Intelectual
Pedra Azul	SERDI	Pedra Azul	Nordeste	2120313	Intelectual
Pedro Leopoldo	SERDI	Vespasiano	Centro	2150352	Intelectual
Perdões	SERDI	Lavras	Sul	3273407	Intelectual
Pirapora	SERDI	Pirapora	Norte	6653162	Intelectual
Piraúba	SERDI	Ubá	Sudeste	2161486	Intelectual
Piumhi	SERDI	Piumhi	Sul	3684350	Intelectual
Poços de Caldas	SERDI	Poços de Caldas	Sul	2129604	Intelectual
Ponte Nova	SERDI	Ponte Nova	Leste do Sul	2216663	Intelectual
Porteirinha	SERDI	Janaúba/Monte Azul	Norte	6760066	Intelectual
Pouso Alegre	SERDI	Pouso Alegre	Sul	3058018	Intelectual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Tipo do Serviço	Microrregião	Macrorregião	CNES	Modalidade de reabilitação
Pouso Alegre	SERDI	Pouso Alegre	Sul	2211580	Intelectual
Prata	SERDI	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	5227461	Intelectual
Presidente Olegário	SERDI	Patos de Minas	Noroeste	3730654	Intelectual
Raposos	SERDI	Belo Horizonte/Nova Lima/Caete	Centro	9457151	Intelectual
Raul Soares	SERDI	Ponte Nova	Leste do Sul	5208092	Intelectual
Rio Casca	SERDI	Ponte Nova	Leste do Sul	5173612	Intelectual
Rio Novo	SERDI	Juiz de Fora	Sudeste	3571963	Intelectual
Rio Pomba	SERDI	Ubá	Sudeste	2149052	Intelectual
Ritópolis	SERDI	São João Del Rei	Centro Sul	5017025	Intelectual
Sabará	SERDI	Belo Horizonte/Nova Lima/Caete	Centro	3248739	Intelectual
Sacramento	SERDI	Uberaba	Triângulo do Sul	2195615	Intelectual
Salinas	SERDI	Salinas	Norte	3533565	Intelectual
Santa Rita do Sapucaí	SERDI	Pouso Alegre	Sul	2214962	Intelectual
Santa Vitória	SERDI	Ituiutaba	Triângulo do Norte	5097320	Intelectual
Santana da Vargem	SERDI	Três Pontas	Sul	3457834	Intelectual
Santos Dumont	SERDI	Santos Dumont	Sudeste	9927433	Intelectual
São Gonçalo do Sapucaí	SERDI	Varginha	Sul	3779815	Intelectual
São João Del Rei	SERDI	São João Del Rei	Centro Sul	2173573	Intelectual
São João Nepomuceno	SERDI	São João Nepomuceno/Bicas	Sudeste	9463658	Intelectual
São Lourenço	CER II	São Lourenço	Sul	2764709	Físico e Intelectual
São Sebastião do Paraíso	SERDI	São Sebastião do Paraíso	Sul	2764717	Intelectual
São Vicente de Minas	SERDI	São João Del Rei	Centro Sul	5381533	Intelectual
Sapucaí-Mirim	SERDI	Itajubá	Sul	3228886	Intelectual
Senador Firmino	SERDI	Ubá	Sudeste	5010063	Intelectual
Sete Lagoas	CER II	Sete lagoas	Centro	2127636	Físico e Intelectual
Taiobeiras	SERDI	Taiobeiras	Norte	7711794	Intelectual
Teófilo Otoni	CER II	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	2208180	Intelectual e Visual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Tipo do Serviço	Microrregião	Macrorregião	CNES	Modalidade de reabilitação
Timóteo	SERDI	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	2140233	Intelectual
Tocantins	SERDI	Ubá	Sudeste	3932001	Intelectual
Três Corações	SERDI	Três Corações	Sul	3337448	Intelectual
Três corações	CER IV	Três corações	Sul	6410227	Físico/ostomia, Intelectual, Auditivo e visual
Três Pontas	CER II	Três Pontas	Sul	2139480	Físico/ostomia e Intelectual
Tupaciguara	SERDI	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	2765047	Intelectual
Ubá	CER III	Ubá	Sudeste	2148579	Auditivo, Físico/ostomia e Intelectual
Uberaba	SERDI	Uberaba	Triângulo do Sul	2165147	Intelectual
Uberaba	SERDI	Uberaba	Triângulo do Sul	2201631	Intelectual
Uberlândia	CER III	Uberlândia	Triângulo do Norte	7542585	Físico, Intelectual e Visual
Unaí	CER II	Unaí	Noroeste	2184788	Físico/ostomia e Intelectual
Varginha	CER II	Varginha	Sul	3883612	Físico/ostomia e intelectual
Varginha	SERDI	Varginha	Sul	2762994	Intelectual
Viçosa	CER III	Viçosa	Leste do Sul	2097990	Físico/ostomia, Intelectual e visual
Visconde do Rio Branco	SERDI	Ubá	Sudeste	2765055	Intelectual

5.2 SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
ÁGUAS FORMOSAS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	2183803
ABAETÉ	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE	CENTRO	SETE LAGOAS	2126796



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
		PAULO DE ABAETÉ			
ABAETÉ	CAPS I		CENTRO	SETE LAGOAS	SEM CNES
ABRE CAMPO	CAPS I		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	7674945
ÁGUA BOA	CAPS I		LESTE	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	9981829
ÁGUAS FORMOSAS	CAPS I		NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	7574045
ÁGUAS FORMOSAS	CAPS AD		NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	7574029
ÁGUAS FORMOSAS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ÁGUAS FORMOSAS	NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	2183803
ÁGUAS VERMELHAS	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTA LÚCIA	NORDESTE	PEDRA AZUL	2139103
ÁGUAS VERMELHAS	CAPS I		NORDESTE	PEDRA AZUL	7846517
AIMORÉS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOSÉ E SÃO CAMILO	LESTE	RESPLENDOR	2102587
AIMORÉS	CAPS I		LESTE	RESPLENDOR	6816460
AIURUOCA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SUL	SÃO LOURENÇO	2760681
ALÉM PARAÍBA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO SALVADOR	SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	2122677
ALÉM PARAÍBA	CAPS I		SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	3449998
ALÉM PARAÍBA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO SALVADOR	SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	2122677
ALFENAS	CAPS II		SUL	ALFENAS / MACHADO	5466296
ALMENARA	CAPS I		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	5466296
ALMENARA	LEITO SM HG	HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES	NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	2108992
ALPINÓPOLIS	LEITO SM HG	HOSPITAL CÔNEGO UBIRAJARA CABRAL	SUL	PASSOS	2761114
ALPINÓPOLIS	CAPS I		SUL	PASSOS	6675581
ALVINÓPOLIS	CAPS I		LESTE DO SUL	PONTE NOVA	9582061



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
ALVINÓPOLIS	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE ALVINÓPOLIS	LESTE DO SUL	PONTE NOVA	2100371
ANDRADAS	CAPS I		SUL	POÇOS DE CALDAS	2212544
ANDRELÂNDIA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ GUSTAVO ALVES	SUDESTE	LIMA DUARTE	5060761
ANDRELÂNDIA	CAPS I		SUDESTE	LIMA DUARTE	9964142
ANTÔNIO CARLOS	CAPS I		CENTRO SUL	BARBACENA	9905529
ARAÇUAÍ	CAPS II		JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	2134101
ARAÇUAÍ	CAPS AD		JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	7444869
ARAÇUAÍ	CAPS INFANTOJUVENIL		JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	4143086
ARAÇUAÍ	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ARAÇUAÍ	JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	2134276
ARAGUARI	CAPS INFANTOJUVENIL		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	199907
ARAGUARI	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	2765365
ARAGUARI	CAPS AD		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	5663598
ARAGUARI	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	2145960
ARAXÁ	CAPS INFANTOJUVENIL		TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	9666508
ARAXÁ	CAPS II		TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	2195461
ARAXÁ	CAPS AD		TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	9278788
ARCOS	CAPS I		OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT DO MONTE	2182513
ARCOS	LEITO SM HG	SANTA CASA DE ARCOS	OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT DO MONTE	2144042
ARINOS	CAPS I		NOROESTE	UNAÍ	4266099



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
ASTOLFO DUTRA	CAPS I		SUDESTE	LEOPOLDINA / CATAGUASES	7840071
ASTOLFO DUTRA	CAPS I		SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	7840071
BAEPENDI	CAPS I		SUL	SÃO LOURENÇO	7781571
BAEPENDI	LEITO SM HG	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	SUL	SÃO LOURENÇO	2761106
BAMBUÍ	CAPS I		OESTE	FORMIGA	2183161
BAMBUÍ	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL	OESTE	FORMIGA	2143852
BARÃO DE COCAIS	CAPS I		CENTRO	ITABIRA	7134800
BARBACENA	CAPS AD III		CENTRO SUL	BARBACENA	7120958
BARBACENA	CAPS III		CENTRO SUL	BARBACENA	2178087
BARBACENA	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA	CENTRO SUL	BARBACENA	2138875
BARBACENA	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO SUL	BARBACENA	9505059
BARROSO	LEITO SM HG	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	2123061
BARROSO	CAPS I		CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	9910360
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2695529
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2695537
BELO HORIZONTE	CAPS AD III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2695693
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2695707
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2695715
BELO HORIZONTE	CAPS AD III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	5925053
BELO HORIZONTE	CAPS AD III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	7286848
BELO HORIZONTE	CAPS AD III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	7344554



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	7602782
BELO HORIZONTE	CAPS AD III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	9109285
BELO HORIZONTE	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	9109285
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	0022691
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	0022837
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	0023523
BELO HORIZONTE	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	0026697
BELO HORIZONTE	CAPS AD III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	0027626
BELO ORIENTE	CAPS I		VALE DO AÇO	IPATINGA	6501400
BELO VALE	LEITO SM HG	BELO VALE HOSPITAL E MATERNIDADE HENRIQUE PENIDO SA	CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2182610
BERILO	CAPS I		JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	9212124
BERILO	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS POBRES	JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	2134292
BETIM	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	BETIM	2126036
BETIM	CAPS III		CENTRO	BETIM	2126044
BETIM	CAPS III		CENTRO	BETIM	2126125
BETIM	CAPS I		CENTRO	BETIM	2186640
BETIM	CAPS AD III		CENTRO	BETIM	7061234
BICAS	CAPS I		SUDESTE	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	5776317
BOA ESPERANÇA	CAPS II		SUL	TRÊS PONTAS	6562612
BOCAIÚVA	CAPS I		NORTE	BOCAIÚVA	3230694
BOCAIÚVA	CAPS AD		NORTE	BOCAIÚVA	6301290



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
BOCAIUVA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	NORTE	BOCAIUVA	2119471
BOM DESPACHO	CAPS II		OESTE	BOM DESPACHO	2183463
BOM DESPACHO	CAPS AD		OESTE	BOM DESPACHO	2917254
BOM DESPACHO	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTA CASA DE BOM DESPACHO	OESTE	BOM DESPACHO	2168707
BOM DESPACHO	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTA CASA DE BOM DESPACHO	OESTE	BOM DESPACHO	2168707
BOM SUCESSO	LEITO SM HG	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	2179628
BOM SUCESSO	CAPS I		CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	7037252
BONFINOPOLIS	CAPS I		NOROESTE	UNAÍ	4061500
BONITO DE MINAS	CAPS I		NORTE	JANUÁRIA	7946430
BRASÍLIA DE MINAS	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	2119420
BRASÍLIA DE MINAS	CAPS AD III		NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	7125666
BRASÍLIA DE MINAS	CAPS I		NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	5877792
BRUMADINHO	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL VALDEMAR DE ASSIS BARCELOS	CENTRO	BETIM	2124289
BRUMADINHO	CAPS II		CENTRO	BETIM	2124297
BRUMADINHO	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	BETIM	9269436
BUENO BRANDÃO	LEITO SM HG	HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS BUENO BRANDAO	SUL	POUSO ALEGRE	2128020
BURITIS	CAPS I		NOROESTE	UNAÍ	6503365



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
BURITIZEIRO	CAPS I		NORTE	PIRAPORA	3912086
CACHOEIRA DE PAJEÚ	CAPS I		NORDESTE	PEDRA AZUL	7611064
CAETANÓPOLIS	LEITO SM HG	HOSPITAL DR PACÍFICO MASCARENHAS	CENTRO	SETE LAGOAS	2127091
CAETANÓPOLIS	CAPS I		CENTRO	SETE LAGOAS	SEM CNES
CAETÉ	CAPS I		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2116235
CAETÉ	LEITO SM HG	SANTA CASA DE CAETÉ	CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2117312
CAMANDUCAIA	CAPS I		SUL	POUSO ALEGRE	7379668
CAMBUÍ	CAPS I		SUL	POUSO ALEGRE	2761572
CAMPANHA	CAPS I		SUL	TRÊS CORAÇÕES	7217633
CAMPANHA	LEITO SM HG	SANTA CASA DA CAMPANHA	SUL	TRÊS CORAÇÕES	2775921
CAMPESTRE	LEITO SM HG	SANTA CASA MISERICÓRDIA CARIDADE DE CAMPESTRE	SUL	ALFENAS / MACHADO	2205009
CAMPESTRE	CAPS II		SUL	ALFENAS / MACHADO	215902
CAMPO BELO	CAPS INFANTOJUVENIL		OESTE	CAMPO BELO	7471939
CAMPO BELO	CAPS II		OESTE	CAMPO BELO	2201925
CAMPO BELO	LEITO SM HG	SANTA CASA DE CAMPO BELO	OESTE	CAMPO BELO	2192020
CAMPOS GERAIS	CAPS I		SUL	ALFENAS / MACHADO	7358393
CANDEIAS	CAPS I		OESTE	CAMPO BELO	5628113
CANDEIAS	LEITO SM HG	HOSPITAL CARLOS CHAGAS	OESTE	CAMPO BELO	2142295
CANDEIAS	LEITO SM HG	HOSPITAL CARLOS CHAGAS	OESTE	CAMPO BELO	2142295
CAPELINHA	LEITO SM HG	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	JEQUITINHONHA	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	2135124
CAPELINHA	CAPS I		JEQUITINHONHA	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	7472838
CAPITÃO ENÉAS	CAPS I		NORTE	FRANCISCO SÁ	5310865



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
CAPITÓLIO	LEITO SM HG	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO	SUL	PIUMHI	2146398
CARAÍ	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	NORDESTE	PADRE PARAÍSO	2179172
CARAÍ	CAPS I		NORDESTE	PADRE PARAÍSO	7746202
CARANDAÍ	CAPS I		CENTRO SUL	BARBACENA	6413153
CARANDAÍ	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ	CENTRO SUL	BARBACENA	2098407
CARANGOLA	CAPS INFANTOJUVENIL		SUDESTE	CARANGOLA	7777094
CARANGOLA	CAPS I		SUDESTE	CARANGOLA	6413153
CARANGOLA	CAPS AD		SUDESTE	CARANGOLA	6365221
CARANGOLA	LEITO SM HG	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	SUDESTE	CARANGOLA	2764776
CARANGOLA	LEITO SM HG	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CARANGOLA	SUDESTE	CARANGOLA	2114267
CARATINGA	CAPS AD		VALE DO AÇO	CARATINGA	6913857
CARATINGA	CAPS II		VALE DO AÇO	CARATINGA	2206277
CARATINGA	CAPS INFANTOJUVENIL		VALE DO AÇO	CARATINGA	7227191
CARATINGA	LEITO SM HG	HOSPITAL CASU IRMÃ DENISE	VALE DO AÇO	CARATINGA	6697054
CARMO DE MINAS	CAPS INFANTOJUVENIL		SUL	SÃO LOURENÇO	9448985
CARMO DE MINAS	LEITO SM HG	HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE CARMO DE MINAS	SUL	SÃO LOURENÇO	2761149
CARMO DO CAJURU	CAPS I		OESTE	DIVINÓPOLIS	7949723
CARMO DO PARANAÍBA	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAÍBA DR	NOROESTE	SÃO GOTARDO	2118246



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
		ADILON CARDOSO TEIXEIRA			
CARMO DO PARANAÍBA	CAPS I		NOROESTE	SÃO GOTARDO	3573206
CARMO DO PARANAÍBA	CAPS AD		NOROESTE	SÃO GOTARDO	7507437
CARMOPOLIS DE MINAS	CAPS I		OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	9678352
CARRANCAS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SUL	LAVRAS	2760673
CASSIA	CAPS I		SUL	CASSIA	2146797
CASSIA	LEITO SM HG	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	SUL	CASSIA	2760436
CATAGUASES	CAPS I		SUDESTE	LEOPOLDINA / CATAGUASES	2709430
CATAGUASES	CAPS AD		SUDESTE	LEOPOLDINA / CATAGUASES	6633099
CATAGUASES	LEITO SM HG	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES	SUDESTE	LEOPOLDINA / CATAGUASES	2098911
CATAGUASES	CAPS I		SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	2709430
CATAGUASES	CAPS AD		SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	6633099
CATUJI	CAPS I		NORDESTE	PADRE PARAÍSO	9983309
CLAUDIO	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO	OESTE	DIVINÓPOLIS	2144204
CLAUDIO	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO	OESTE	DIVINÓPOLIS	2144204
CLAUDIO	CAPS I		OESTE	DIVINÓPOLIS	6630278
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	CAPS I		TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	7445652
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CAPS I		JEQUITINHONHA	SERRO	7412614
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CAPS INFANTOJUVENIL		JEQUITINHONHA	SERRO	SEM CNES
CONGONHAL	CAPS I		SUL	POUSO ALEGRE	7955553



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
CONGONHAS	CAPS II		CENTRO SUL	CONGONHAS	2172356
CONGONHAS	CAPS AD		CENTRO SUL	CONGONHAS	6956165
CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPS III		CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	2756536
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEITO SM HG	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	2098326
CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	7737629
CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPS AD III		CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	6145248
CONSELHEIRO PENA	CAPS I		LESTE	RESPLENDOR	7361505
CONSELHEIRO PENA	LEITO SM HG	HOSPITAL DE CONSELHO PENA	LESTE	RESPLENDOR	2200481
CONTAGEM	CAPS III		CENTRO	CONTAGEM	2191083
CONTAGEM	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	CONTAGEM	2198975
CONTAGEM	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	CENTRO	CONTAGEM	2200473
CONTAGEM	CAPS AD III		CENTRO	CONTAGEM	6795412
CONTAGEM	CAPS III		CENTRO	CONTAGEM	7319576
COQUEIRAL	CAPS I		SUL	TRÊS PONTAS	0599824
CORAÇÃO DE JESUS	CAPS I		NORTE	CORAÇÃO DE JESUS	7391579
CORAÇÃO DE JESUS	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO	NORTE	CORAÇÃO DE JESUS	2205904
CORINTO	CAPS I		CENTRO	CURVELO	504122
COROMANDEL	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	2151804
CORONEL FABRICIANO	CAPS II		VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	2141035
CORONEL FABRICIANO	CAPS INFANTOJUVENIL		VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	9119396
CORONEL FABRICIANO	LEITO SM HG	HOSPITAL GERAL - HOSPITAL DR.	VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	7082886



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
		JOSÉ MARIA MORAIS			
CRUZÍLIA	CAPS I		SUL	SÃO LOURENÇO	2765373
CRUZÍLIA	CAPS INFANTOJUVENIL		SUL	SÃO LOURENÇO	0925829
CURVELO	CAPS II		CENTRO	CURVELO	3490807
CURVELO	LEITO SM HG	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	CENTRO	CURVELO	2148293
DIAMANTINA	CAPS II		JEQUITINHONHA	DIAMANTINA	2178451
DIAMANTINA	CAPS AD		JEQUITINHONHA	DIAMANTINA	6864775
DIAMANTINA	LEITO SM HG	SANTA CASA DE CARIDADE	JEQUITINHONHA	DIAMANTINA	2135132
DIVINO	CAPS I		SUDESTE	CARANGOLA	6530443
DIVINÓPOLIS	CAPS AD III		OESTE	DIVINÓPOLIS	7767706
DIVINÓPOLIS	CAPS III		OESTE	DIVINÓPOLIS	2159635
DIVINÓPOLIS	CAPS INFANTOJUVENIL		OESTE	DIVINÓPOLIS	0274143
DIVISÓPOLIS	CAPS I		NORDESTE	PEDRA AZUL	7500238
ELÓI MENDES	CAPS I		SUL	VARGINHA	7157673
ENTRE RIOS DE MINAS	LEITO SM HG	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	CENTRO SUL	CONGONHAS	2117568
ENTRE RIOS DE MINAS	LEITO SM HG	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	CENTRO SUL	CONGONHAS	2117568
ERVÁLIA	CAPS I		SUDESTE	UBÁ	7350694
ERVÁLIA	CAPS INFANTOJUVENIL		SUDESTE	UBÁ	7540477
ERVÁLIA	LEITO SM HG	HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	SUDESTE	UBÁ	2161729
ESMERALDAS	CAPS II		CENTRO	BETIM	2117010
ESMERALDAS	LEITO SM HG	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	CENTRO	BETIM	3048675
ESPERA FELIZ	CAPS I		SUDESTE	CARANGOLA	3394611



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
ESPERA FELIZ	LEITO SM HG	HOSPITAL ANTÔNIO ALVES DA COSTA	SUDESTE	CARANGOLA	2761467
EUGENÓPOLIS	CAPS I		SUDESTE	MURIAÉ	7545886
EUGENÓPOLIS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOSÉ	SUDESTE	MURIAÉ	2163071
EXTREMA	CAPS I		SUL	POUSO ALEGRE	5453194
FELISBURGO	CAPS I		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	4006801
FELIXLÂNDIA	CAPS I		CENTRO	CURVELO	7407459
FERVEDOURO	CAPS I		SUDESTE	CARANGOLA	0080608
FORMIGA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO LUIZ DE FORMIGA	OESTE	FORMIGA	2142376
FORMIGA	CAPS II		OESTE	FORMIGA	2108968
FRANCISCO SÁ	CAPS I		NORTE	FRANCISCO SÁ	7364229
FRANCISCO SÁ	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	NORTE	FRANCISCO SÁ	2760940
FRUTAL	CAPS AD		TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA	9249621
FRUTAL	CAPS II		TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL / ITURAMA	5149118
GOIABEIRA	CAPS I		LESTE	RESPLENDOR	9162232
GOVERNADOR VALADARES	CAPS AD III		LESTE	GOVERNADOR VALADARES	6373658
GOVERNADOR VALADARES	CAPS II		LESTE	GOVERNADOR VALADARES	2119242
GOVERNADOR VALADARES	CAPS INFANTOJUVENIL		LESTE	GOVERNADOR VALADARES	7756925
GRÃO MOGOL	CAPS I		NORTE	FRANCISCO SÁ	5310881
GRÃO MOGOL	LEITO SM HG	HOSPITAL AFRANIO AUGUSTO FIGUEIREDO	NORTE	FRANCISCO SÁ	2205866
GUANHÃES	CAPS I		CENTRO	GUANHÃES	5012856
GUARANÉSIA	CAPS I		SUL	GUAXUPÉ	2904667
GUAXUPÉ	CAPS I		SUL	GUAXUPÉ	6686338
IAPU	CAPS I		VALE DO AÇO	IPATINGA	9482970



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
IBERTIOGA	LEITO SM HG	HOSPITAL MONUMENTO AS MÃES	CENTRO SUL	BARBACENA	2136139
IBERTIOGA	CAPS I		CENTRO SUL	BARBACENA	9877681
IBIÁ	CAPS I		TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	2180898
IBIRITÉ	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	CONTAGEM	2115727
IBIRITÉ	CAPS II		CENTRO	CONTAGEM	2115794
IBIRITÉ	CAPS AD III		CENTRO	CONTAGEM	5042356
IBIRITÉ	LEITO SM HG	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	CENTRO	CONTAGEM	6892256
IGARAPÉ	CAPS I		CENTRO	BETIM	6323278
INHAPIM	CAPS I		VALE DO AÇO	CARATINGA	5569532
INHAPIM	CAPS INFANTOJUVENIL		VALE DO AÇO	CARATINGA	7928416
IPABA	CAPS I		VALE DO AÇO	IPATINGA	7305702
IPANEMA	CAPS I		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	6338763
IPANEMA	LEITO SM HG	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (AHSVPI) - DESCRENCIADO SUS	LESTE DO SUL	MANHUAÇU	2761270
IPANEMA	CAPS AD		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	493899
IPATINGA	CAPS II		VALE DO AÇO	IPATINGA	3290069
IPATINGA	CAPS INFANTOJUVENIL		VALE DO AÇO	IPATINGA	9346376
IPATINGA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	VALE DO AÇO	IPATINGA	2193310
ITABIRA	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	ITABIRA	5617359
ITABIRA	CAPS II		CENTRO	ITABIRA	2709627
ITABIRA	CAPS AD		CENTRO	ITABIRA	7505051



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
ITABIRA	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CENTRO	ITABIRA	2215586
ITABIRINHA DE MANTENA	CAPS AD		LESTE	MANTENA	7656262
ITABIRINHA DE MANTENA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ITABIRINHA	LESTE	MANTENA	2102579
ITABIRITO	CAPS I		CENTRO	OURO PRETO	2117002
ITABIRITO	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	OURO PRETO	2117002
ITABIRITO	LEITO SM HG	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	CENTRO	OURO PRETO	2213982
ITACARAMBI	CAPS I		NORTE	JANUÁRIA	3042731
ITAGUARA	CAPS I		OESTE	ITAÚNA	7118163
ITAGUARA	LEITO SM HG	SANTA CASA DE ITAGUARA	OESTE	ITAÚNA	2142627
ITAJUBÁ	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ	SUL	ITAJUBÁ	2127687
ITAJUBÁ	CAPS II		SUL	ITAJUBÁ	0065951
ITAJUBÁ	CAPS AD		SUL	ITAJUBÁ	7636695
ITAMBACURI	CAPS I		NORDESTE	ITAMBACURI	6469809
ITAMBACURI	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	NORDESTE	ITAMBACURI	2185563
ITAMONTE	CAPS I		SUL	SÃO LOURENÇO	2776057
ITANHANDU	CAPS I		SUL	SÃO LOURENÇO	6963404
ITAOBIM	CAPS INFANTOJUVENIL		NORDESTE	ITAOBIM	7456425
ITAOBIM	CAPS I		NORDESTE	ITAOBIM	3963721
ITAOBIM	CAPS AD		NORDESTE	ITAOBIM	7351933
ITAOBIM	LEITO SM HG	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	NORDESTE	ITAOBIM	2139073
ITAÚNA	CAPS II		OESTE	ITAÚNA	2105683
ITAÚNA	CAPS AD		OESTE	ITAÚNA	5603250



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
ITUIUTABA	CAPS II		TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	7397429
ITURAMA	CAPS I		TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL / ITURAMA	7038844
JABOTICATUBAS	LEITO SM HG	JABOTICATUBAS FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO	CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2117398
JACINTO	CAPS I		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	7259239
JACINTO	LEITO SM HG	HOSPITAL BOM PASTOR	NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	2120402
JAGUARAÇU	CAPS I		VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	7399103
JAÍBA	CAPS I		NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	7537271
JANAÚBA	CAPS AD III		NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	7697171
JANAÚBA	CAPS INFANTOJUVENIL		NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	7085141
JANAÚBA	CAPS II		NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	2764415
JANAÚBA	LEITO SM HG	HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA	NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	6920977
JANUÁRIA	CAPS II		NORTE	JANUÁRIA	5558522
JEQUITINHONHA	CAPS INFANTOJUVENIL		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	7132549
JEQUITINHONHA	CAPS I		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	3963810
JEQUITINHONHA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO MIGUEL	NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	2120410
JOAÍMA	CAPS I		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	7262876
JOAÍMA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAÍMA	NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	2139057
JOÃO MONLEVADE	CAPS II		CENTRO	JOÃO MONLEVADE	2170760
JOÃO MONLEVADE	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	JOÃO MONLEVADE	SEM CNES
JOÃO PINHEIRO	CAPS I		NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	2101629
JUATUBA	CAPS I		CENTRO	BETIM	6709087
JUIZ DE FORA	CAPS II		SUDESTE	JUIZ DE FORA	7139225



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
JUIZ DE FORA	CAPS II	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UFJF	SUDESTE	JUIZ DE FORA	9906061
JUIZ DE FORA	CAPS III		SUDESTE	JUIZ DE FORA	2153378
JUIZ DE FORA	CAPS AD III		SUDESTE	JUIZ DE FORA	5381339
JUIZ DE FORA	CAPS INFANTOJUVENIL		SUDESTE	JUIZ DE FORA	5392047
JUIZ DE FORA	LEITO SM HG	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	SUDESTE	JUIZ DE FORA	2221756
LAGOA DA PRATA	CAPS I		OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT DO MONTE	2142686
LAGOA FORMOSA	CAPS I		NOROESTE	PATOS DE MINAS	9006621
LAGOA FORMOSA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DR. BININHO	NOROESTE	PATOS DE MINAS	2101874
LAGOA SANTA	LEITO SM HG	HOSPITAL LINDOURO AVELAR	CENTRO	VESPASIANO	2120542
LAGOA SANTA	CAPS I		CENTRO	VESPASIANO	2198657
LAGOA SANTA	CAPS AD		CENTRO	VESPASIANO	5978084
LAGOA SANTA	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	VESPASIANO	7095155
LAJINHA	CAPS I		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	6378277
LAMBARI	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SUL	SÃO LOURENÇO	5279003
LAMBARI	CAPS I		SUL	SÃO LOURENÇO	7845510
LASSANCE	CAPS I		NORTE	PIRAPORA	0071137
LAVRAS	CAPS II		SUL	LAVRAS	3204960
LAVRAS	CAPS AD		SUL	LAVRAS	6955517
LEOPOLDINA	CAPS III		SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	7945663
LEOPOLDINA	LEITO SM HG	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	SEM CNES
LEOPOLDINA	CAPS III		SUDESTE	LEOPOLDINA / CATAGUASES	7945663



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
LEOPOLDINA	LEITO SM HG	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	SUDESTE	LEOPOLDINA / CATAGUASES	2122650
LIBERDADE	CAPS I		SUDESTE	JUIZ DE FORA	943592
LIMA DUARTE	CAPS I		Sudeste	LIMA DUARTE	3573435
LUZ	CAPS I		OESTE	BOM DESPACHO	7792948
LUZ	LEITO SM HG	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	OESTE	BOM DESPACHO	2144166
MACHACALIS	LEITO SM HG	HOSPITAL CURA D'ARIS	NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	2208067
MACHACALIS	CAPS I		NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	5029740
MACHADO	CAPS I		SUL	ALFENAS / MACHADO	0988103
MALACACHETA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CARLOS MARX	NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	2208075
MALACACHETA	CAPS I		NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	7821743
MANGA	CAPS I		NORTE	MANGA	7345968
MANGA	LEITO SM HG	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO (FHAHC)	NORTE	MANGA	2205998
MANHUAÇU	CAPS II		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	2173123
MANHUAÇU	CAPS AD		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	6983235
MANHUAÇU	CAPS INFANTOJUVENIL		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	7726082
MANHUMIRIM	CAPS I		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	3741192
MANHUMIRIM	LEITO SM HG	HOSPITAL PADRE JÚLIO MARIA	LESTE DO SUL	MANHUAÇU	2114763
MANTENA	CAPS II		LESTE	MANTENA	9381031
MANTENA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	LESTE	MANTENA	2099209
MARIANA	LEITO SM HG	MARIANA HOSPITAL	CENTRO	OURO PRETO	2200945



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
		MONSENHOR HORTA			
MARIANA	CAPS I		CENTRO	OURO PRETO	2220369
MARIANA	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	OURO PRETO	7673841
MATEUS LEME	CAPS I		CENTRO	BETIM	2158523
MATIAS BARBOSA	CAPS I		SUDESTE	JUIZ DE FORA	6975313
MATIPÓ	LEITO SM HG	HOSPITAL FUNDAÇÃO CRISTO REI DE MATIPÓ	LESTE DO SUL	MANHUAÇU	2115077
MATIPÓ	CAPS INFANTOJUVENIL		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	7079265
MATOZINHOS	CAPS I		CENTRO	VESPASIANO	6948758
MEDINA	CAPS I		NORDESTE	ITAOBIM	6247857
MEDINA	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTA RITA	NORDESTE	ITAOBIM	2139030
MINAS NOVAS	CAPS AD		JEQUITINHONHA	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	7507348
MINAS NOVAS	LEITO SM HG	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BADARO JUNIOR	JEQUITINHONHA	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	2134268
MINAS NOVAS	CAPS I		JEQUITINHONHA	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	3660214
MIRABELA	CAPS I		NORTE	MONTES CLAROS	3653366
MIRABELA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	NORTE	MONTES CLAROS	2140063
MIRAÍ	CAPS I		SUDESTE	MURIAÉ	7649010
MIRAÍ	LEITO SM HG	CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SUDESTE	MURIAÉ	2161702
MONTE ALEGRE DE MINAS	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	7681321
MONTE AZUL	LEITO SM HG	HOSPITAL E MATERNIDADE	NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	2119404



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
MONTE AZUL	CAPS I		NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	7779526
MONTE CARMELO	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	2222353
MONTE SANTO DE MINAS	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE SANTO	SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2146495
MONTE SANTO DE MINAS	CAPS I		SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	6276148
MONTES CLAROS	CAPS II		NORTE	MONTES CLAROS	2149974
MONTES CLAROS	CAPS AD		NORTE	MONTES CLAROS	3425924
MONTES CLAROS	CAPS INFANTOJUVENIL		NORTE	MONTES CLAROS	7801165
MONTES CLAROS	CAPS AD III		NORTE	MONTES CLAROS	7801165
MONTES CLAROS	LEITO SM HG	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	NORTE	MONTES CLAROS	2219638
MONTES CLAROS	LEITO SM HG	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	NORTE	MONTES CLAROS	2219654
MORADA NOVA DE MINAS	CAPS I		CENTRO	SETE LAGOAS	373737
MORADA NOVA DE MINAS	LEITO SM HG	HOSPITAL CASA DE CARIDADE SÃO SEBASTIÃO	CENTRO	SETE LAGOAS	2178648
MURIAÉ	CAPS AD III		SUDESTE	MURIAÉ	7789025
MURIAÉ	CAPS II		SUDESTE	MURIAÉ	3692027
MURIAÉ	LEITO SM HG	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	SUDESTE	MURIAÉ	4042085
MUTUM	CAPS I		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	3843319
NANUQUE	LEITO SM HG	HOSPITAL E PRONTO	NORDESTE	NANUQUE	2211262



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
		SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO			
NANUQUE	CAPS I		NORDESTE	NANUQUE	3228401
NEPOMUCENO	CAPS I		SUL	LAVRAS	2764539
NOVA LIMA	CAPS II		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	5371988
NOVA LIMA	CAPS AD		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	7436327
NOVA PONTE	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	487872
NOVA RESENDE	CAPS I		SUL	PASSOS	7625898
NOVA SERRANA	CAPS II		OESTE	PARÁ DE MINAS	2206161
NOVA SERRANA	CAPS AD		OESTE	PARÁ DE MINAS	7582226
NOVA SERRANA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE NOVA SERRANA	OESTE	PARÁ DE MINAS	2143801
NOVO CRUZEIRO	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO BENTO DE NOVO CRUZEIRO	NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	2183811
NOVO CRUZEIRO	CAPS I		NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	7629699
NOVO CRUZEIRO	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO BENTO DE NOVO CRUZEIRO	NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	2183811
OLIVEIRA	CAPS INFANTOJUVENIL		OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	7288506
OLIVEIRA	CAPS I		OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	3679381
OLIVEIRA	CAPS AD III		OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	6547907
OURO BRANCO	CAPS I		CENTRO SUL	CONGONHAS	2779439
OURO BRANCO	LEITO SM HG	HOSPITAL RAIMUNDO CAMPOS	CENTRO SUL	CONGONHAS	2207664
OURO PRETO	CAPS II		CENTRO	OURO PRETO	2112639
OURO PRETO	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	OURO PRETO	2163462
OURO PRETO	LEITO SM HG	SANTA CASA DE OURO PRETO	CENTRO	OURO PRETO	2163829



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
OURO PRETO	CAPS AD		CENTRO	OURO PRETO	6498434
PADRE PARAÍSO	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA	NORDESTE	PADRE PARAÍSO	2208083
PADRE PARAÍSO	CAPS I		NORDESTE	PADRE PARAÍSO	5451906
PADRE PARAÍSO	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA DE PADRE PARAÍSO	NORDESTE	PADRE PARAÍSO	2208083
PALMA	CAPS I		SUDESTE	LEOPOLDINA / CATAGUASES	7491107
PALMA	CAPS I		SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	7491107
PARÁ DE MINAS	CAPS II		OESTE	PARÁ DE MINAS	2143399
PARÁ DE MINAS	CAPS AD		OESTE	PARÁ DE MINAS	7403577
PARACATU	CAPS II		NOROESTE	UNAÍ	8016569
PARACATU	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	NOROESTE	UNAÍ	2100754
PARAISÓPOLIS	LEITO SM HG	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA	SUL	ITAJUBÁ	2127695
PASSA QUATRO	CAPS I		SUL	SÃO LOURENÇO	6146899
PASSA TEMPO	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO GABRIEL	OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	2144174
PASSA TEMPO	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO GABRIEL	OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	2144174
PASSOS	CAPS II		SUL	PASSOS	2765381
PASSOS	CAPS AD		SUL	PASSOS	7035535
PATOS DE MINAS	CAPS II		NOROESTE	PATOS DE MINAS	2221314
PATOS DE MINAS	CAPS AD III		NOROESTE	PATOS DE MINAS	7404875
PATROCÍNIO	CAPS AD III		TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	7735146
PATROCÍNIO	CAPS II		TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	2106213
PATROCÍNIO	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO	TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	2209195



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
PEÇANHA	CAPS I		LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	7667566
PEÇANHA	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE PEÇANHA	LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	2103257
PEDRA AZUL	CAPS AD III		NORDESTE	PEDRA AZUL	7489285
PEDRA AZUL	CAPS INFANTOJUVENIL		NORDESTE	PEDRA AZUL	0672661
PEDRA AZUL	CAPS I		NORDESTE	PEDRA AZUL	3963764
PEDRA AZUL	LEITO SM HG	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	NORDESTE	PEDRA AZUL	2139049
PEDRA DO ANTA	CAPS I		LESTE DO SUL	VIÇOSA	6697917
PEDRALVA	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDRALVA	SUL	ITAJUBÁ	2127938
PEDRO LEOPOLDO	CAPS II		CENTRO	VESPASIANO	2187906
PEDRO LEOPOLDO	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONÇALVES	CENTRO	VESPASIANO	6049265
PERDÕES	CAPS II		SUL	LAVRAS	2139898
PIMENTA	CAPS I		SUL	PIUMHI	7686234
PIMENTA	LEITO SM HG	SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA	SUL	PIUMHI	2186276
PIRANGA	CAPS I		CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	6948626
PIRANGA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	219700
PIRAPETINGA	CAPS I		SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	9351760
PIRAPORA	CAPS INFANTOJUVENIL		NORTE	PIRAPORA	6275044
PIRAPORA	CAPS I		NORTE	PIRAPORA	3198952
PIRAPORA	LEITO SM HG	HOSPITAL DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	NORTE	PIRAPORA	2119528



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
PITANGUI	CAPS I		OESTE	PARÁ DE MINAS	7676263
PITANGUI	LEITO SM HG	SANTA CASA DE PITANGUI	OESTE	PARÁ DE MINAS	2142406
PIUMHI	CAPS II		SUL	PIUMHI	2147408
PIUMHI	CAPS AD		SUL	PIUMHI	7666128
POÇO FUNDO	LEITO SM HG	HOSPITAL DE GIMIRIM	SUL	ALFENAS / MACHADO	2167727
POÇO FUNDO	CAPS I		SUL	ALFENAS / MACHADO	9469737
POÇOS DE CALDAS	CAPS AD		SUL	POÇOS DE CALDAS	6645135
POÇOS DE CALDAS	CAPS II		SUL	POÇOS DE CALDAS	5949866
POÇOS DE CALDAS	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORACAO	SUL	POÇOS DE CALDAS	2129566
POMPEU	CAPS I		CENTRO	SETE LAGOAS	6948758
POMPEU	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPEU	CENTRO	SETE LAGOAS	2178591
PONTE NOVA	CAPS II		LESTE DO SUL	PONTE NOVA	3117197
PONTE NOVA	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	LESTE DO SUL	PONTE NOVA	2111640
PONTO DOS VOLANTES	CAPS I		NORDESTE	ITAOBIM	0072818
PORTEIRINHA	CAPS I		NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	5245532
PORTO FIRME	CAPS I		LESTE DO SUL	VIÇOSA	9470522
POTÉ	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	2178990
POTÉ	CAPS I		NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	7402368
POTÉ	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE POTE	NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	2178990
POUSO ALEGRE	CAPS II		SUL	POUSO ALEGRE	2211815
POUSO ALEGRE	CAPS AD		SUL	POUSO ALEGRE	7136765



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
POUSO ALEGRE	LEITO SM HG	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO	SUL	POUSO ALEGRE	2127989
POUSO ALTO	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO	SUL	SÃO LOURENÇO	2776014
PRADOS	LEITO SM HG	SANTA CASA DE PRADOS	CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	2123436
PRATA	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	7822596
PRESIDENTE OLEGÁRIO	CAPS I		NOROESTE	PATOS DE MINAS	7530862
RAUL SOARES	CAPS I		LESTE DO SUL	PONTE NOVA	9902570
RESPLENDOR	CAPS I		LESTE	RESPLENDOR	7059213
RESPLENDOR	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	LESTE	RESPLENDOR	2168731
RIBEIRÃO DAS NEVES	CAPS II		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2181878
RIBEIRÃO DAS NEVES	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2181932
RIBEIRÃO DAS NEVES	CAPS AD		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	3557278
RIO CASCA	CAPS I		LESTE DO SUL	PONTE NOVA	9666494
RIO NOVO	CAPS I		SUDESTE	JUIZ DE FORA	7462131
RIO PARDO DE MINAS	CAPS I		NORTE	TAIOBEIRAS	9396721
RIO POMBA	CAPS I		SUDESTE	UBÁ	7303661
RIO POMBA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	SUDESTE	UBÁ	2149419
RIO VERMELHO	CAPS I		CENTRO	GUANHÃES	7089503
RUBIM	CAPS I		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	7637527
RUBIM	CAPS AD		NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	728691
RUBIM	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	2139138



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
SABARÁ	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ	CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2117282
SABARÁ	CAPS II		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	2763494
SABARÁ	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	7089546
SACRAMENTO	CAPS I		TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	2201526
SALINAS	CAPS II		NORTE	SALINAS	2184907
SALINAS	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	NORTE	SALINAS	2204649
SALINAS	CAPS INFANTOJUVENIL		NORTE	SALINAS	7484895
SALINAS	CAPS AD III		NORTE	SALINAS	133477
SANTA BARBARA	CAPS I		CENTRO	ITABIRA	7738935
SANTA BARBARA	LEITO SM HG	SANTA CASA DAS MERCÊS	CENTRO	ITABIRA	2144638
SANTA LUZIA	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	6017096
SANTA LUZIA	CAPS III		CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	6021107
SANTA MARGARIDA	CAPS I		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	3331210
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	CAPS I		LESTE	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	7704860
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	LESTE	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	2103990
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	LEITO SM HG	HOSPITAL ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA	SUL	POUSO ALEGRE	2208822
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	CAPS I		SUL	POUSO ALEGRE	3691969
SANTA VITÓRIA	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	7995083



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
SANTANA DO PARAÍSO	CAPS I		VALE DO AÇO	IPATINGA	7921942
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	CAPS I		OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	5261449
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	CAPS I		OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	5091268
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	CAPS I		NORTE	TAIOBEIRAS	4098846
SANTOS DUMONT	CAPS I		SUDESTE	SANTOS DUMONT	2105810
SÃO DOMINGOS DO PRATA	LEITO SM HG	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CENTRO	JOÃO MONLEVADE	2144573
SÃO DOMINGOS DO PRATA	CAPS I		CENTRO	JOÃO MONLEVADE	6411541
SÃO FÉLIX DE MINAS	CAPS I		LESTE	MANTENA	6654096
SÃO FRANCISCO	CAPS II		NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	3043061
SÃO FRANCISCO	LEITO SM HG	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO	NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	2140098
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	CAPS I		SUDESTE	MURIAÉ	7600135
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	CAPS I		CENTRO	ITABIRA	7481071
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	CAPS I		SUL	VARGINHA	3985555
SÃO GOTARDO	CAPS I		NOROESTE	SÃO GOTARDO	7364725
SÃO GOTARDO	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	NOROESTE	SÃO GOTARDO	2100681
SÃO JOÃO DA PONTE	CAPS I		NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	3756459



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
SÃO JOÃO DEL REI	CAPS II		CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	2173433
SÃO JOÃO DEL REI	CAPS AD		CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	7733232
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	CAPS I		NORTE	TAIOBEIRAS	7762070
SÃO JOÃO EVANGELISTA	CAPS I		LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	7578245
SÃO JOÃO EVANGELISTA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	2102765
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	CAPS I		SUDESTE	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	7483066
SÃO LOURENÇO	CAPS AD III		SUL	SÃO LOURENÇO	6398693
SÃO LOURENÇO	CAPS II		SUL	SÃO LOURENÇO	2776626
SÃO MIGUEL DO ANTA	CAPS I		LESTE DO SUL	VIÇOSA	7392524
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPS II		SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	5491584
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPS AD		SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	7131569
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPS INFANTOJUVENIL		SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	7945159
SAO VICENTE DE MINAS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	2123231
SÃO VICENTE DE MINAS	CAPS I		CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	6426891
SARZEDO	CAPS I		CENTRO	CONTAGEM	6365205
SENADOR FIRMINO	CAPS I		SUDESTE	UBÁ	7782357
SERRA DO SALITRE	CAPS I		NOROESTE	PATOS DE MINAS	174459
SERRA DO SALITRE	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL SERRA DO SALITRE	NOROESTE	PATOS DE MINAS	2797364
SETE LAGOAS	CAPS II		CENTRO	SETE LAGOAS	2127547
SETE LAGOAS	CAPS AD		CENTRO	SETE LAGOAS	7520867



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
SETE LAGOAS	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	SETE LAGOAS	2127628
SETE LAGOAS	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO DAMATO	CENTRO	SETE LAGOAS	2109867
SIMONESIA	CAPS I		LESTE DO SUL	MANHUAÇU	6188265
TAIOBEIRAS	LEITO SM HG	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	NORTE	TAIOBEIRAS	2098369
TARUMIRIM	CAPS I		LESTE	GOVERNADOR VALADARES	2839296
TARUMIRIM	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM	LESTE	GOVERNADOR VALADARES	2102595
TEÓFILO OTONI	CAPS AD III		NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	7400578
TEÓFILO OTONI	CAPS II		NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	2210274
TEÓFILO OTONI	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	2211254
TEÓFILO OTONI	CAPS INFANTOJUVENIL		NORDESTE	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	9081305
TIMÓTEO	CAPS I		VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	2218429
TOMBOS	CAPS I		SUDESTE	CARANGOLA	2109115
TRÊS CORAÇÕES	CAPS INFANTOJUVENIL		SUL	TRÊS CORAÇÕES	250732
TRÊS CORAÇÕES	CAPS II		SUL	TRÊS CORAÇÕES	6410235
TRÊS CORAÇÕES	CAPS AD		SUL	TRÊS CORAÇÕES	7222998
TRÊS MARIAS	CAPS I		CENTRO	CURVELO	2148161
TRÊS PONTAS	CAPS I		SUL	TRÊS PONTAS	2140047
TRÊS PONTAS	LEITO SM HG	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SUL	TRÊS PONTAS	2139200
TUPACIGUARA	LEITO SM HG	HOSPITAL MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA	TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	0246417



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
TUPACIGUARA	CAPS I		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	7221010
TURMALINA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE TURMALINA	JEQUITINHONHA	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	2135108
TURMALINA	CAPS I		JEQUITINHONHA	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	7282265
UBÁ	CAPS AD III		SUDESTE	UBÁ	7960557
UBÁ	CAPS II		SUDESTE	UBÁ	2148633
UBÁ	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE UBÁ	SUDESTE	UBÁ	2760703
UBAPORANGA	CAPS I		VALE DO AÇO	CARATINGA	9522093
UBERABA	CAPS II		TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	2164981
UBERABA	CAPS II		TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	2165104
UBERABA	LEITO SM HG	CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMERIO	TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	2195585
UBERABA	CAPS INFANTOJUVENIL		TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	2165007
UBERABA	CAPS AD III		TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	2201682
UBERLÂNDIA	CAPS II		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	7167369
UBERLÂNDIA	CAPS II		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	2218740
UBERLÂNDIA	CAPS INFANTOJUVENIL		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	2218720
UBERLÂNDIA	CAPS III		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	3019284
UBERLÂNDIA	LEITO SM HG	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA	TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	2146355
UBERLÂNDIA	CAPS AD III		TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	3223116



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
VARGINHA	CAPS INFANTOJUVENIL		SUL	VARGINHA	7449593
VARGINHA	CAPS II		SUL	VARGINHA	2759519
VARGINHA	CAPS AD		SUL	VARGINHA	7045611
VÁRZEA DA PALMA	CAPS AD		NORTE	PIRAPORA	5491371
VÁRZEA DA PALMA	CAPS I		NORTE	PIRAPORA	3800199
VÁRZEA DA PALMA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPLA E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA DA PALMA	NORTE	PIRAPORA	2149710
VÁRZEA DA PALMA	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPLA E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA DA PALMA	NORTE	PIRAPORA	2149710
VARZELÂNDIA	CAPS I		NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	7573146
VAZANTE	CAPS I		NOROESTE	PATOS DE MINAS	7224451
VAZANTE	LEITO SM HG	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	NOROESTE	PATOS DE MINAS	2118092
VERDELÂNDIA	CAPS I		NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL	9638032
VESPASIANO	CAPS I		CENTRO	VESPASIANO	2116677
VESPASIANO	CAPS AD		CENTRO	VESPASIANO	5661382
VESPASIANO	LEITO SM HG	HOSPITAL DE DEUS	CENTRO	VESPASIANO	6856209
VESPASIANO	CAPS INFANTOJUVENIL		CENTRO	VESPASIANO	7102895
VIÇOSA	CAPS AD		LESTE DO SUL	VIÇOSA	9536302
VIÇOSA	CAPS II		LESTE DO SUL	VIÇOSA	3835839
VIÇOSA	CAPS INFANTOJUVENIL		LESTE DO SUL	VIÇOSA	381969
VIÇOSA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	LESTE DO SUL	VIÇOSA	2099438



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Modalidade de serviço	Hospital (caso houver)	Macrorregião	Microrregião	CNES
VIRGEM DA LAPA	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO DOMINGOS	JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	2134306
VIRGEM DA LAPA	CAPS I		JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	7568304
VIRGINÓPOLIS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOSÉ VIRGINOPÓLIS	CENTRO	GUANHÃES	2144557
VIRGINÓPOLIS	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOSÉ VIRGINOPÓLIS	CENTRO	GUANHÃES	2144557
VIRGOLÂNDIA	CAPS I		LESTE	GOVERNADOR VALADARES	0806072
VISCONDE DO RIO BRANCO	CAPS I		SUDESTE	UBÁ	7859104
VISCONDE DO RIO BRANCO	LEITO SM HG	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	SUDESTE	UBÁ	2760843

Thais Pereira de Oliveira

Diretoria de Políticas Estratégicas

Renata Cardoso Ferreira Vaz

Diretoria de Políticas Estratégicas

Taynara Fatima Silva de Paula

Diretoria de Políticas Estratégicas

Ana Renata Moura Rabelo

Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Rosana de Vasconcelos Parra

Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Flavia Lucia Abreu Rabelo

Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos

Gabriela Cintra Januário

Diretoria de Políticas Estratégicas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cristiane Barbosa Marques

Superintendente de Políticas de Atenção Hospitalar

Amanda Guias Santos Silva

Superintendência de Atenção Especializada

Grazielle Dias da Silva

Superintendente de Assistência Farmacêutica

Camila Helen de Almeida Silva Oliveira

Superintendente de Atenção Primária

Camila Moreira de Castro

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

Referências

Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios.

Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; - a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG e dá outras providências.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação.

Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais.

Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e suas alterações.

Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) do Ministério da Saúde (2014).

Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde (2015).